



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATÉRIA APRESENTADA
44^a
SESSÃO 15/12/25
EM 15/12/25

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N° 001/2025 AO PROJETO DE LEI N° 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruce Allan Santos Guimarães, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES) :

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	65.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	821	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.39.00	9.423,08	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APROVADO
EM 16/12/25
PRIMERO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Nivelamento asfáltico na Rua Caxambu (trecho da Rua Bela Vista e Rua Lagoa Santa) - 65.000,00 Aquisição de materiais esportivos - 10.000,00 Translado de atletas para eventos esportivos intermunicipais/interestaduais - 9.423,08 (jurídica ou física) Repasso financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/installação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00
------------------	--

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Bruce Allan Santos Guimarães - Vereador

APROVADO
EM 16/12/25
PRESIDENTE